



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 76/2000.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal a Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “E”, Nível “01”, NARA SILVANA ALBUQUERQUE PATRIOTA, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 76/2000 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003787/2000, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 31 de maio de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal do Nível “01” para o Nível “02”, na Classe “E”, da Categoria de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, a partir de 1º de abril do corrente ano, a Docente NARA SILVANA ALBUQUERQUE PATRIOTA, lotada no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, baseado no que estabelece a Resolução N.º 57/88 do Conselho Universitário, homologando desta maneira o Parecer Nº 57/2000 da Câmara de Pessoal deste Conselho, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.003787/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 1º de junho de 2000.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =